



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 225/2014  
DE 27 DE JUNHO DE 2014**

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde do Povoado Siririzinho.

**O Prefeito Municipal de Siriri, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais:**

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Siriri aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de PROFESSORA IRACÉLIA SANTOS SANTANA a Unidade Básica de Saúde do Povoado Siririzinho no Município de Siriri/SE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Siriri, 27 de junho de 2014.

  
**Gervásio Celestino de Moura**  
**Prefeito Municipal**

**CNPJ/MF 13.110.408/0001-68  
PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI, 306 CENTRO, CEP 49.630-000,  
SIRIRI-SERGIPE  
TEL/FAX (79) 3297-1232  
E-mail: smad@siriri.se.gov.br**